



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 81

PROJETO DE LEI Nº

112/81

INTERESSADO: Arnaldo Pratti

PROTOCOLADO SOB Nº 1795/81

ASSUNTO:

Projeto de Lei denominando "Antonio Gonçalves Neves Prômo" a escadaria que tem seu inicio na rua-Lisandro Nicoletti entre os nºs 325 e 341, vai dar / acesso ao alto do morro de Jucutuquara.

AUTUAÇÃO

Aos 22 dias do Mês de outubro do ano de mil novecentos e

~~setenta e~~ oitenta e um, autúo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais

documentos que se seguem.

LPR Coelho

Projeto de Lei nº 112/81

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 1795/81

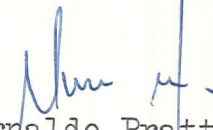
Em 22 de 10 de 1981

22 Rodw
Protocolista

Art. 1º- Fica denominada "Antonio Gonçalves Neves Primo" a escadaria que tem seu inicio na Rua Lisandro' Nicoletti entre os números, 325 e 341, vai dar acesso no alto do morro de Jucutuquara.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 21-10-81.


Arnaldo Pratti
Vereador

J U S T I F I C A T I V A

Antonio Gonçalves Neves Primo, nasceu em Santa Maria Madalena, Estado do Rio de Janeiro, em 17 de março de 1895 e faleceu em 12 de março de 1973, em Vitória-ES.

Residiu à Rua Lisandro Nicoletti 325 em Jucutuquara, durante 37 anos; onde formou uma legião de amigos.

Trabalhou no Instituto Brasileiro do Café, Onde se aposentou em 1960.

Pelos motivos acima expostos, espero que os Srs. Vereadores aprovem esta proposição.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

AVULSO Nº 118/81

Nº DO PROCESSO - 1795/81

EMENTA

- PROJETO DE LEI denominando "ANTONIO GONÇALVES NEVES PRIMO" a escadaria que tem seu início na rua Lisandro Nicolatti - entre os nºs 325 e 341, vai dar acesso ao alto do morro - de Jucutuquara,

INICIATIVA

- VEREADOR ARNALDO PRATTI

.....

C. de JUSTIÇA

- pela sua aprovação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

origem moc nº 1795/81

Inclua-se na ordem do dia
S. S. *24.11/1981*

Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao Proc n.º 1795/81

AO Sr. Gastão,
Para inclusão no expediente

Em 02-10-81

for. c. fin.

A Comissão de Justiça

S. S. 10/11/81

PRESIDENTE DA CÂMARA

Srs. Membros da Comissão de Justiça

O Ilustre vereador Arnaldo Pratti, apresenta a consideração desta Casa, projeto de lei que visa denominar "Antonio Gonçalves Neves Primo" a escadaria que tem seu início na rua Lisandro Nicoletti entre os n.ºs. 325 e 341, vai dar acesso ao alto do morro de Jucutuquara.

A presente matéria encontra-se revestida das formalidades regimentais.

Isto posto, somos pela sua aprovação.

Em, 17 de novembro de 1981.

Aprovado,
em 17-11-81

Vereador ADEMIR ANTUNES
Presidente da Comissão de Justiça

Vereador ADEMIR ANTUNES
Presidente da Comissão de Justiça

Antônio Carlos

AO Sr Gastão,
Para inclusão no expediente

Em 17-11-81

João Marcos

Aprovado em discussão
por 12 votos.
S.S. 16/06/1982

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado 2ª discussão
por 12 votos

A Comissão de Redação para
Redação final.
S.S. 16/06/1982

PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Diretor do D.M.A. p/ providenciar

Em 28/6/1982

João Marcos Lopes de Fariás

CPF 096.912.947-53

Câmara Municipal de Vitória

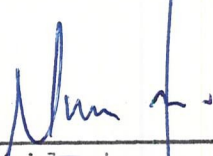
COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação Final ao Projeto de Lei Nº 112/81.

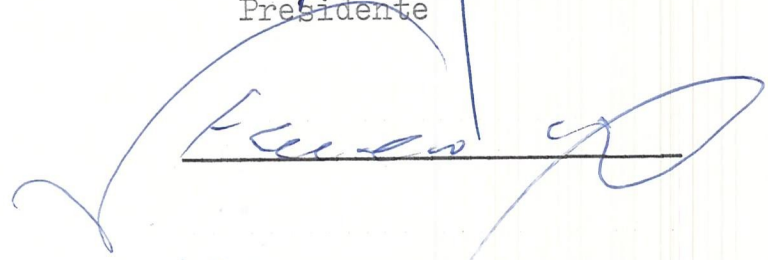
Art. 1º- Fica denominada "Antonio Gonçalves Neves Primo" a escadaria que tem seu início na Rua Lisan - dro Nicoletti entre os números, 325 e 341, vai dar acesso' no alto do morro de Jucutuquara.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Redação em, 04-12-81.



Presidente

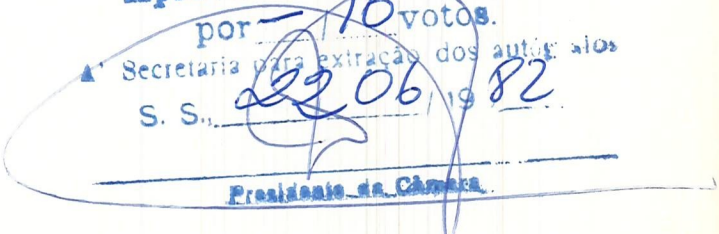


Secretaria

Aprovada a redação final
por - 10 votos.

▲ Secretaria para extração dos autos: 22 06 82

S. S.



Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

À Sua m.^a Emília

para providenciar a extração
do autógrafo de Lei.

Em 24.06.982

Filipe J. de Azevedo

Senhora Diretora:-

Providenciado a extração do
autógrafo de Lei, conforme epígrafe anexa.

Em 28/06/82

Maria Emília Franco Cordeiro

À Superintendente

Providenciado a extração do
autógrafo da Lei n.º 3181 e seu envio ao
Exmo. Sr. Prefeito Municipal nesta data.

Em 01.07.982

Filipe J. de Azevedo

À Superintendente

Nesta data o prazo para o
Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sanar a
presente Lei está extinto.

Em 21.07.982

Filipe J. de Azevedo

Câmara Municipal de Vitória

OF. 210/82

Vitória, 25 de junho de 1982.

Assunto: Encaminhando
Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Para os devidos fins, encaminho a V. Exa. o autógrafo de lei nº 3181, aprovado por esta Câmara através do projeto de lei nº 112/81, de autoria do Sr. Vereador Arnaldo Pratti.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Carlos Alberto Vianna Freire
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Wallace Vieira Borges
DD. Prefeito Municipal de Vitória
N e s t a

Proc. 1795/81

MEFC.

Câmara Municipal de Vitória

D E C R E T O Nº 3 181

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 112/81, re solve enviá-lo ao Prefeito Municipal para fazê-lo executar nos termos do art. 53, da Lei 2 760, de 30 de março de 1973.

Art. 1º - Fica denominada "ANTONIO GONÇALVES NEVES-PRIMO" a escadaria que tem seu início na Rua Lisandro Nicoletti entre os números, 325 e 341, vai dar acesso no alto do morro de Jucutuquara.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu blicação.

Palácio Attílio Vivacqua, em 24 de junho de 1 982.

Carlos Alberto Vianna Freire
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ademir Antunes
1º SECRETÁRIO

Mário Cypreste
2º SECRETÁRIO

Proc. 1795/81

MEFC.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Ex. D. M. A.

Respeito e promulgação de lei
Em 26.07.82
João Maria

Ex. Sr. M.^a Emília

para providenciar a promulgação
da Lei.

Em 26.07.982

João F. de Azevedo

Senhora Diretora: -

Devidamente providenciado
conforme cópia anexa.

Em 27/07/982

Maria Emília Franco Corteselli

Sr. Superintendente

Providenciado a promulgação
da Lei e seu envio ao Excmo Sr. Prefeito
Municipal nesta data para ser numerado e
publicado.

Em 12.07.982

João F. de Azevedo

Câmara Municipal de Vitória

OF. 250/82

Vitória, 27 de julho de 1982.

Assunto: Encaminhando
Promulgação de Lei

Senhor Prefeito,

Pelo presente faço chegar às mãos de V. Exa. a Lei promulgada por esta Câmara, solicitando se digne determinar seja a mesma numerada e autenticada pelo Departamento de Administração dessa Prefeitura, para a necessária publicação.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Carlos Alberto Vianna Freire
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Rudy Maurer
DD. Prefeito Municipal de Vitória
N e s t a
Proc. 1795/81

MEFC.

Câmara Municipal de Vitória

L E I Nº

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo, nos termos do § 5º do Art. 53 da Lei Estadual nº 2 760 de 30 de março de 1973 (Lei Orgânica dos Municípios) a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "ANTONIO GONÇALVES NEVES - PRIMO" a escadaria que tem seu início na Rua Lisandro Nicoletti - entre os números, 325 e 341, vai dar acesso no alto do morro de Jucutuquara.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto Vianna Freire
PRESIDENTE DA CÂMARA

01187

CÂMARA MUNICIPAL
DE VITÓRIA
PROTOCOLO GERAL
PROTOCOLISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Agosto 12 1:07 AM 82

GAB

Of. nº 1 037

Vitória, 06 de agosto de 1 982.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do ofício nº 250, datado de 27 de julho último, encaminhando a este Gabinete Lei promulgada por essa Câmara, para efeito de numeração e publicação no Diário Oficial do Estado.

Após as necessárias providências, devolvo a essa Presidência referido documento sob nº 2.968, devidamente publicado no D.O. de 06 do mês em curso.

Na oportunidade, reitero a V. Exa. minhas mais

Cordiais Saudações

Rudy Maurer
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Carlos Alberto Vianna Freire
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Vitória
Nesta Capital

Ref. Proc. SEMAD/O/24.794/82

/mr



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao Que nº 1187/82
Fto, inclui no expediente
de 12.08.82
João Marcos

João Marcos Lopes de Farias
CPF 096.912.947-53

A SECRETARIA

S.S. 12.08.82
Ass. M. da Câmara

Ao Diretor do D.M.A p/ providenciar

Em 18.07.82

João Marcos
João Marcos Lopes de Farias
CPF 096.912.947-53

Do Sr. Edy Franco

para providenciar o desentranhamento
do Rei nº 2968 e arquivá-lo em pasta
própria

Em 18.07.82

Edy Franco

Edy Franco

Sra. Diretora,

Devidamente providenciado o devido desentranhamento da Lei 2.968 bem como o seu arquivamento em pasta própria.

Em 18/08/82.

Guarapuá

Sr. Superintendente

Com as providências deste

Departamento.

Em 18.08.82

Filipe J. de

ARQUIVE-SE

Em / / 19

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

João Marcos Lopes de Farias

CPF. 096.512.947-53